



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007, DE 06 DE MAIO DE 1981.

Oriundo do Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social do Estado do Paraná – SESBES, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretária de Estado da Saúde e do Bem Estar Social do Estado do Paraná – SESBES, para a construção e recuperação de instalações sanitárias e de abastecimento de água em Escolas Rurais situadas neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da SESBES.

Art. 3º O Convenio a ser celebrado entre o Município de Ibaity e a SESBES, estabelecerá que a manutenção após a realização da obra, será responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (06/05/1981).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal